



**Convocação da 133.^a sessão do Conselho
Internacional do Café:
8 e 9 de junho de 2022
Sessão virtual**

Informações antecipadas para os participantes¹

ÍNDICE

Página

I.	Introdução	2
II.	Aplicativo para as reuniões virtuais	2
III.	Participação	2
IV.	Quórum	2
V.	Interpretação	3
VI.	Credenciais e inscrição	3
VII.	Admissão de observadores	3
VIII.	Sessão	3
IX.	Ordem do dia	4
Anexo I	Modelo de carta de credenciais	
Anexo II	Modelo de autorização para representar os interesses de um Membro e exercer seus direitos de voto	
Anexo III:	Modelo de carta a ser apresentada por um país não-membro solicitando participação na sessão do Conselho na qualidade de Observador	

¹ Este documento contém as informações disponíveis na altura de sua redação relativas à 133.^a sessão do Conselho Internacional do Café e às reuniões correlatas. A Secretaria fez todo o possível para verificar essas informações, mas não pode aceitar responsabilidade por eventuais imprecisões.

I. INTRODUÇÃO

1. A Diretora-Executiva da Organização Internacional do Café (OIC) apresenta seus cumprimentos e informa aos Membros da OIC e aos Observadores que **a realização virtual** de uma sessão extraordinária do Conselho Internacional do Café (CIC) foi marcada para **8 e 9 de junho de 2022**.

II. APLICATIVO PARA REUNIÕES VIRTUAIS

2. A 133.^a sessão do CIC será realizada on-line usando o aplicativo de conferências virtuais do **Zoom**. A OIC usa a plataforma Zoom para oferecer aos Membros interpretação nos idiomas oficiais e, também, possibilitar intervenções por vídeo dos representantes dos Membros que desejem utilizar esse recurso. Todos os participantes receberão mais instruções acerca das exigências técnicas para participar das reuniões virtuais.

III. PARTICIPAÇÃO

3. A fim de proporcionar a melhor experiência virtual aos Membros e em vista de limitações técnicas, as delegações que participarem das reuniões da sessão virtual serão limitadas a dois delegados que poderão falar (Chefe da Delegação e suplente), manifestando-se em nome do Membro, e três observadores silenciosos, que poderão estar presentes e ouvir, mas sem poder fazer intervenções orais, devido às limitações técnicas. Observadores adicionais silenciosos poderão ser aceitos por solicitação do Membro e sob condição de aceitação pela Secretaria, com base nas credenciais recebidas e na capacidade da plataforma Zoom.

IV. QUÓRUM

4. O parágrafo 4 do Artigo 11 do Acordo Internacional do Café de 2007 determina que "O quórum para adotar decisões em uma sessão do Conselho consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores e importadores² que respectivamente disponham de pelo menos dois terços dos votos de cada categoria."

5. A participação dos Membros, por conseguinte, é fortemente incentivada, para haver quórum para a sessão. **Um membro impossibilitado de participar poderá autorizar outro Membro a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto** (ver parágrafo 11).

² Membros ativos, com direitos de voto.

V. INTERPRETAÇÃO

6. Usando a função de interpretação simultânea do Zoom, a OIC oferecerá interpretação nos quatro idiomas oficiais (espanhol, francês, inglês e português).

VI. CREDENCIAIS E INSCRIÇÃO

7. Como dispõe a regra 3 do Regulamento da Organização, credenciais devem ser emitidas para as delegações dos Membros e enviadas por escrito à Diretora-Executiva. Solicita-se preencher o formulário on-line e fazer o upload de sua carta de credenciais usando o seguinte link: [133rd ICC Credential Form](#).

8. Em vista dos novos requisitos virtuais, os Membros precisarão apresentar suas credenciais por meio do [133rd ICC Credential Form](#) **o mais tardar até 25 de maio de 2022**. Um modelo de carta de credenciais é reproduzido no Anexo I.

9. Todos os delegados listados no formulário oficial de credenciais serão inscritos automaticamente para a sessão virtual do Conselho. É importante incluir um endereço de e-mail para cada delegado tanto na carta oficial de credenciais quanto no formulário de credenciais on-line. Isso possibilitará à Secretaria inscrever todos os delegados no Zoom.

10. Também se recorda aos Membros que, na hipótese de estarem impossibilitados de participar, o parágrafo 2 do Artigo 13 do Acordo de 2007 dispõe que todo Membro exportador poderá autorizar por escrito outro Membro exportador, e todo Membro importador poderá autorizar por escrito outro Membro importador a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto em qualquer reunião ou reuniões do Conselho.

11. Um modelo de autorização é reproduzido no Anexo II. Cartas de autorização devem ser enviadas por meio do formulário on-line **o mais tardar até 25 de maio de 2022**. O upload de cópias escaneadas poderá ser feito através do [133rd ICC Credential Form](#).

VII. ADMISSÃO DE OBSERVADORES

12. Solicita-se aos países não-membros que tencionem participar da 133.^a sessão (extraordinária) do Conselho na qualidade de Observadores que informem sua intenção à Diretora-Executiva da OIC **o mais tardar até 25 de maio de 2022** pelo e-mail info@ico.org. No Anexo III deste documento figura o modelo de uma carta nesse sentido. Com respeito ao parágrafo 1 do Artigo 40 do AIC de 2007, os Governos convidados para a sessão do Conselho em que um Acordo é adotado poderão ser signatários de tal Acordo.

VIII. SESSÃO

13. A 133.^a sessão (extraordinária) do Conselho se realizará **na quarta-feira, dia 8, e na quinta-feira, dia 9 de junho de 2022, das 11h30 às 16h00 (horário de verão britânico – BST)**, com uma pausa diária de 30 minutos. Ciente de que o horário pode ser inconveniente aos Membros que se conectem de fusos horários muito diferentes, a OIC agradece antecipadamente a todos eles por sua compreensão e cooperação.

Reunião de orientação com os Presidentes e Vice-Presidentes

14. Para a 133.^a sessão do Conselho, uma reunião de orientação será realizada em 6 de junho de 2022 com os Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho e dos Comitês, bem como com os porta-vozes dos Membros exportadores e importadores.

Reuniões de coordenação dos Membros exportadores e importadores

15. Os porta-vozes dos Membros exportadores e importadores poderão solicitar à Secretaria que organize reuniões antecipadas de coordenação, em preparo para a 133.^a sessão (extraordinária) do Conselho. Oportunamente e por solicitação dos porta-vozes, as datas e horários dessas reuniões, bem como os links para participação nas mesmas, serão compartilhados com os Membros.

IX. ORDEM DO DIA

16. A ordem do dia pormenorizada da sessão do Conselho está anexada a este documento.

17. Solicita-se aos Membros que desejem apresentar documentos para distribuição ou sugerir questões adicionais para apreciação que contatem a Diretora-Executiva, por escrito e **o mais tardar até 25 de maio de 2022**, ou que solicitem a inclusão da questão no item “Outros assuntos” quando a ordem do dia for apreciada no início da sessão.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAIS

Solicita-se preencher o formulário on-line e fazer o upload de sua carta de credenciais em papel timbrado usando o [133rd ICC Credential Form](#)

o mais tardar até 25 de maio de 2022

O original deverá ser apresentado posteriormente, logo que possível

[Data]

Sr.^a Vanússia Nogueira
Diretora-Executiva
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

133.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café
Sessão virtual
(8 e 9 de junho de 2022)

Prezada Sr.^a Nogueira,

Tenho a satisfação de informar-lhe que [o(s) a(s)] [nome do país] será(ão) representado(s)/(as) pelos seguintes delegados na 133.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café, que se realizará virtualmente em 8 e 9 de junho de 2022:

[Nome] Representante (delegado que poderá falar) (apenas uma pessoa, por favor)

[Título]

[Organização]

[Nome] Suplente (delegado que poderá falar)

[Título]

[Organização]

[Nome] Assessor(es) (observador(es) silencioso(s))

[Título]

[Organização]

Atenciosamente,

[Assinatura]*

[Nome]

[Título]

* Carta a ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro (isto é, do Ministério ou agência governamental competente do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática, seja no país onde a sede da Organização está localizada, seja onde uma sessão se realiza).

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR OS INTERESSES DE UM MEMBRO E EXERCER SEUS DIREITOS DE VOTO

Solicita-se preencher o formulário on-line e fazer o upload de sua autorização como anexo através de [133rd ICC Credential Form](#) o mais tardar até 25 de maio de 2022

[Data]

Sr.^a Vanússia Nogueira
Diretora-Executiva
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

133.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café
Sessão virtual
(8 e 9 de junho de 2022)

Prezada Sr.^a Nogueira,

Lamento informar que o Governo [de / do(s) / da(s) país Membro] não estará representado na 133.^a sessão, mas autorizou [o(s) / (a(s))] [outro país Membro] a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto na 133.^a sessão do Conselho Internacional do Café em 8 e 9 de junho de 2022.

Atenciosamente,

[Assinatura]*

[Nome]

[Título]

[País Membro]

* Carta a ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro (isto é, do Ministério ou agência governamental competente do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática, seja no país onde a sede da Organização está localizada, seja onde uma sessão se realiza).

MODELO DE CARTA – SOLICITAÇÃO PARA COMPARECER À SESSÃO NO CONSELHO NA QUALIDADE DE OBSERVADOR

É favor enviar carta a info@ico.org o mais tardar até 25 de maio de 2022

Sr.^a Vanússia Nogueira
Diretora-Executiva
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

133.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café Sessão virtual (8 e 9 de junho de 2022)

Prezada Sr.^a Nogueira,

Tenho a satisfação de informar-lhe que [o(s) /a(s)] [nome do país] deseja(m) participar, na qualidade de Observador, da 133.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café, que se realizará virtualmente em 8 e 9 de junho de 2022, sendo representado(s)/a(s) pelos seguintes delegados:

[Nome] Representante (observador silencioso)
[Título]
[Organização]
[Endereço de e-mail]

[Nome] Representante (observador silencioso)
[Título]
[Organização]
[Endereço de e-mail]

Atenciosamente,

[Assinatura]*
[Nome]
[Título]

* Carta a ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro (isto é, do Ministério ou agência governamental competente do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática, seja no país onde a sede da Organização está localizada ou em país que inclua o Reino Unido em sua jurisdição, seja onde uma sessão se realize).

Conselho Internacional do Café

133.^a sessão (extraordinária)

Sessão virtual

8 e 9 de junho de 2022

Londres, Reino Unido

Ordem do dia provisória

Item

Documento

Abertura da 133.^a sessão do Conselho

1. Ordem do dia provisória – *adotar*

ICC-133-0

2. Votos – *apreciar e, se apropriado, aprovar*

2.1 Distribuição inicial revisada de votos para o ano cafeeiro de 2021/22

ICC-133-1
ICC-133-2

O Chefe de Operações apresentará relatório.

3. Projeto do novo Acordo Internacional do Café (AIC) – *apreciar e, se apropriado, aprovar*

[WP-Council 322/22](#)
[WP-Council 323/22](#)
[WP-Council 324/22](#)
WP-Council 325/22

A Diretora-Executiva apresentará relatório.

4. Credenciais – *apreciar e, se apropriado, aprovar*

verbal

O Presidente examinará as credenciais com a assistência da Secretaria e apresentará relatório ao Conselho.

5. Reuniões futuras – *notar* verbal

Os Membros são convidados a sugerir temas para apresentações a serem incluídas na ordem do dia da próxima sessão, bem como para melhorias nas providências relativas a reuniões futuras.

6. Outros assuntos – *apreciar* verbal

7. Sessão de encerramento verbal

O Presidente do Conselho proferirá as observações finais.